DECRETO Nº. 15.329/22
(republicado)

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07, assim como o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário, e que a que a servidora efetiva Jéssika Gabriela Ferreira se apresenta como referência na área em que atua, com necessário conhecimento e competência técnica;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora efetiva Jéssika Gabriela Ferreira, matrícula 99020705, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação, organização e acompanhamento do transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e gestão, formação e orientação pontuais de vinte e seis empresas terceirizadas, além do gerenciamento do Sistema Eletrônico de Transporte Escolar – SETE do Governo Federal, conforme § 4° do art. 11 da mencionada Lei.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para nenhum efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, enquanto durarem as condições que a justifiquem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2022.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 13.703, de 05 de março de 2020. (NR)

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Dados: 2022.10.25 23:54:34 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603 Dados: 2022.10.24 18:25:05 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS:04468173688
Assinado de forma digital por ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS:04468173688 Dados: 2022.10.26 17:33:17 -03'00'

Andreia Carla Ferreira Dimas
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653 Dados: 2022.10.24 15:40:18 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.
_____
Procuradoria-Geral do Município